

Regulamento Desafio B3

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DESAFIO B3

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.029851/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO BM&F

Endereço: ANTONIO PRADO Número: 48

Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01010-901

CNPJ/MF nº: 54.641.030/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/10/2023 a 11/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/10/2023 a 08/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta promoção visa proporcionar ao público-alvo, através de aplicativo de internet, simulação de investimentos, incluindo, mas não se limitando, a compra e venda de ativos, com o objetivo de proporcionar a familiarização e conhecimentos básicos sobre o mercado de capitais (“Promoção” ou “Desafio B3”).

6.2 Esta Promoção é realizada com a prerrogativa prevista no parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria SEAE 7638, apenas a título de propaganda.

6.2.1 A participação nesta Promoção é gratuita. Nenhuma compra ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da Promoção.

6.3 Poderão participar da presente Promoção qualquer pessoa física, apta a praticar todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), que possua registro ativo no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residente e domiciliada em território nacional, desde que cumpra as regras do presente regulamento (“Participante(s)”).

6.3.1 A Promotora poderá solicitar aos Participantes, a qualquer momento, a apresentação de documentos que comprovem a capacidade civil dos Participantes da Promoção, que deverão reportá-los no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação, sob pena de desclassificação automática em caso de não envio, envio intempestivo ou incorreto de tais documentos.

6.3.2 Entende-se por documentos que comprovem a capacidade civil: (i) instrumento público ou sentença judicial de concessão de emancipação, se o Participante for menor de 16 (dezesesseis) anos completos; (ii) certidão de casamento; (iii) comprovante de exercício efetivo em cargo público no território nacional; (iv) diploma ou documento que comprobatório de colação de grau em curso de ensino superior; (v) pelo estabelecimento

civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com 16 (dezesesseis) anos completos tenha economia própria, excetuando-se os contratos de jovem-aprendiz e estágio.

6.3.3 O Participante se responsabiliza pela veracidade das informações que fornece ao preencher o formulário de participação na Promoção, sendo certo que elas são imprescindíveis para viabilizar a entrega do prêmio aos Participante vencedores, caso este se consagre vencedor da presente Promoção.

6.4 Para assegurar sua participação, os interessados nesta Promoção deverão, entre as 00h do dia 16.10.2023 e as 23h59 do dia 08.12.2023, baixar o aplicativo HUB3 disponível nas lojas de aplicativos da Apple ou Google, realizar o cadastro com os seus dados pessoais (Nome, CPF, E-mail, data de nascimento, sexo e telefone), bem como criar uma senha e aceitar todos os termos e condições deste Regulamento. Participações realizadas antes e/ou depois do período compreendido nesta cláusula serão não serão recebidas e, consecutivamente, não serão consideradas no ato da apuração da Promoção.

6.5 O objetivo do Desafio B3 é obter o maior e hipotético saldo financeiro a partir da realização de compra e venda fictícia de ativos do mercado à vista (inclusive, mas não se limitando, ações; ETFs - Exchange trade fund; FIs - fundo de investimento imobiliário; BDRs - Brazilian Depositary Receipts; Fiagros - fundos de investimento do agronegócio), efetuando as transações no simulador de mercado oferecido no aplicativo HUB3.

6.6 Cada Participante poderá participar da Promoção e concorrer ao prêmio apenas uma vez. Novos registros para participação da Promoção realizados com dados já previamente cadastrados serão desconsiderados no ato da apuração da Promoção.

6.7 Fica esclarecido que o aplicativo depende de conexão com a Internet para a participação, e tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/12/2023 11:00 a 11/12/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/10/2023 00:00 a 08/12/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Antonio Prado NÚMERO: 48 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01010-901

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor
------------	-----------	-----------	-------

Total R\$	Ordem
-----------	-------

1	1º COLOCADO: 01 (um) cartão de débito pré-pago, sem direito a saque, no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 01 (uma) viagem para a Sede da B3 (B3 S. A – Brasil, Bolsa, Balcão), no Município e Estado de São Paulo à Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, Bairro Centro, com despesas de passagem (área e/ou terrestre), hospedagem (duas diárias) e alimentação (6 refeições), no valor individual e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Viagem”), sobretudo, devendo ser observado que: (i) A Viagem será concedida apenas aos Vencedores, individualmente, não cabendo aos Patrocinadores arcar eventuais custos atrelados a seus eventuais acompanhantes; (ii) Os Vencedores não poderão transferir a Viagem a terceiros e/ou solicitar a sua remarcação e, em nenhuma hipótese os custos da Viagem poderão ser convertidos em pagamento em dinheiro e/ou qualquer outra forma de remuneração; (iii) Os Patrocinadores não se responsabilizam pela contratação de eventuais seguros de viagem e demais custos atrelados a Viagem que excedem ao disposto neste Regulamento; (iv) Será de inteira responsabilidade dos Vencedores arcarem com os custos extras provenientes a Viagem e não descritos neste Regulamento. (v) Caberá exclusivamente aos Vencedores providenciar os documentos de identificação para embarque e desembarque no aeroporto e/ou rodoviária, de acordo com as regras dos órgãos competentes, bem como as despesas adicionais caso opte por permanecer em São Paulo por um período superior a 2 (dois) dias, não sendo de responsabilidade das empresas Promotoras quaisquer ônus com as despesas relacionadas.	40.000,00	40.000,00	1
---	---	-----------	-----------	---

1	2º COLOCADO: 01 (um) cartão de débito pré-pago, sem direito a saque, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 01 (uma) viagem para a Sede da B3 (B3 S. A – Brasil, Bolsa, Balcão), no Município e Estado de São Paulo à Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, Bairro Centro, com despesas de passagem (área e/ou terrestre), hospedagem (duas		
---	--	--	--

diárias) e alimentação (6 refeições), no valor individual e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Viagem”), sobretudo, devendo ser observado que: (i) A Viagem será concedida apenas aos Vencedores, individualmente, não cabendo aos Patrocinadores arcar eventuais custos atrelados a seus eventuais acompanhantes; (ii) Os Vencedores não poderão transferir a Viagem a terceiros e/ou solicitar a sua remarcação e, em nenhuma hipótese os custos da Viagem poderão ser convertidos em pagamento em dinheiro e/ou qualquer outra forma de remuneração; (iii) Os Patrocinadores não se responsabilizam pela contratação de eventuais seguros de viagem e demais custos atrelados a Viagem que excedem ao disposto neste Regulamento; (iv) Será de inteira responsabilidade dos Vencedores arcarem com os custos extras provenientes a Viagem e não descritos neste Regulamento. (v) Caberá exclusivamente aos Vencedores providenciar os documentos de identificação para embarque e desembarque no aeroporto e/ou rodoviária, de acordo com as regras dos órgãos competentes, bem como as despesas adicionais caso opte por permanecer em São Paulo por um período superior a 2 (dois) dias, não sendo de responsabilidade das empresas Promotoras quaisquer ônus com as despesas relacionadas. 30.000,00 30.000,00 2

1 3º COLOCADO: 01 (um) cartão de débito pré-pago, sem direito a saque, no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 01 (uma) viagem para a Sede da B3 (B3 S. A – Brasil, Bolsa, Balcão), no Município e Estado de São Paulo à Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, Bairro Centro, com despesas de passagem (área e/ou terrestre), hospedagem (duas diárias) e alimentação (6 refeições), no valor individual e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Viagem”), sobretudo, devendo ser observado que: (i) A Viagem será concedida apenas aos Vencedores, individualmente, não cabendo aos Patrocinadores arcar eventuais custos atrelados a seus eventuais acompanhantes; (ii) Os Vencedores não poderão transferir a Viagem a terceiros e/ou solicitar a sua remarcação e, em nenhuma hipótese os custos da Viagem poderão ser convertidos em pagamento em dinheiro e/ou qualquer outra forma de remuneração; (iii) Os Patrocinadores não se responsabilizam pela contratação de eventuais seguros de viagem e demais custos atrelados a Viagem que excedem ao disposto neste Regulamento; (iv) Será de inteira responsabilidade dos Vencedores arcarem com os custos extras provenientes a Viagem e não descritos neste Regulamento. (v) Caberá exclusivamente aos Vencedores providenciar os documentos de identificação para embarque e desembarque no aeroporto e/ou rodoviária, de acordo com as regras dos órgãos competentes, bem como as despesas adicionais caso opte por permanecer em São Paulo por um período superior a 2 (dois) dias, não sendo de responsabilidade das empresas Promotoras quaisquer ônus com as despesas relacionadas. 20.000,00 20.000,00 3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios Valor total da Promoção R\$

3 90.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Cada Participante, ao se cadastrar na Promoção, receberá o valor fictício de R\$ 100.000 (cem mil reais), com o qual operará no simulador

do mercado à vista disponível no aplicativo HUB3, por meio de compra e venda de ativos.

9.2 O simulador, entretanto, disponibilizará as informações do mercado em tempo real, com os preços reais dos ativos, seus respectivos lotes e variações (“book de ofertas”).

9.3 Somente serão efetivadas as compras cujo valor financeiro estiver dentro do crédito fictício disponível de cada Participante. Caso a ordem de compra emitida seja maior que a quantidade de dinheiro fictício em carteira, o sistema de simulador do mercado à vista não processará esta ordem.

9.4 Somente serão processadas as vendas realizadas no limite da quantidade disponível de cada ativo existente na carteira do Participante. Caso a ordem de venda emitida seja maior que a quantidade de ativos fictícios na carteira do Participante, o sistema de simulador do mercado à vista não processará esta ordem.

9.5 As ordens de compra e venda serão fechadas contra o book de ofertas e sua profundidade, estando o book de ofertas disponível para verificação no simulador do aplicativo HUB3.

9.6 Ordens de compra e/ou venda de ativos lançadas após o horário de funcionamento do pregão (período compreendido entre 10h00 e 17h00 em dias úteis) serão rejeitadas e não serão processadas.

9.7 Os proventos fictícios eventualmente pagos (dividendos, juros sobre capital, bonificação) não serão adicionados ao saldo da carteira do Participante. No entanto, os eventos corporativos poderão gerar impacto sobre o preço dos ativos e suas respectivas quantidades na carteira do Participante.

9.8 Não incidirão taxas e impostos sobre as operações realizadas no simulador.

9.9 Os ativos fictícios comprados/vendidos terão suas quantidades/valor em dinheiro creditadas/debitadas na posição da carteira do Participante no momento da execução da

ordem. O valor da carteira do Participante será atualizado ao final de cada dia de acordo com a cotação de fechamento dos ativos disponibilizados em sua carteira.

9.10 O simulador disponibilizará em telas específicas mapas diários de acompanhamento que permitirão ao Participante conhecer (i) a composição de sua carteira fictícia de investimentos, (ii) o valor atual de sua carteira de investimentos, bem como o seu saldo financeiro total e (iii) seu desempenho no período de simulação.

9.11 O Participante que realizar negociações indevidas, irregulares, ou não condizentes com o mercado real e as regras do Sistema Financeiro Nacional terá as ordens canceladas. Nesse caso, a carteira fictícia de investimento e o valor em dinheiro retornará ao momento anterior à negociação irregular. Caberá aos Promotores analisar e julgar, a seu exclusivo critério, os casos omissos para questões de premiação.

9.12 O simulador disponibilizará um ranking com os 10 (dez) melhores Participantes classificados, de acordo com o patrimônio fictício total decrescente dos Participantes (maior saldo para menor saldo em Reais). Entende-se como patrimônio fictício total a soma do saldo financeiro fictício somada a posição dos ativos fictícios em carteira (quantidade X preço do ativo considerando a cotação de fechamento de cada ativo). O ranking será atualizado sempre ao final de cada dia ao longo do Período de Participação.

9.13 O Participante que não operar no simulador, ou seja, que não fizer ao menos 1 (uma) ordem de compra ou venda, será desclassificado do ranking final, não será considerado para fins de apuração e não concorrerá ao prêmio.

9.14 Cada participante pode comprar e vender ativos fictícios quantas vezes desejar, obedecendo o mínimo necessário de 1 (uma) operação, em produtos do mercado à vista, incluindo, mas não se limitando, ações, ETFs, FIIs), BDRs e Fiagros.

9.15 O valor fictício disponível na carteira do Participante no último dia de simulação da competição será calculado, tomando-se como base a quantidade de ativos possuídos e os seus respectivos valores de mercado (último preço negociado).

9.16 Serão premiados os 3 (três) Participantes mais bem colocados no ranking de acordo com o saldo financeiro fictício apurado ao final da promoção e as regras dispostas neste Regulamento (“Vencedores”);

9.17 A apuração da Promoção ocorrerá em 11.12.2023 na Sede da Promotora Mandatária e será divulgado o resultado do Desafio HUB3 nos termos do item 11 deste Regulamento.

9.18 Caso seja averiguado casos de empate, será considerado como Vencedor o Participante que tiver realizado o menor número de ordens no simulador.

PREMIAÇÃO

9.19 Cada um dos 3 (três) Vencedores serão contemplados com premiação específica, conforme a ordem de classificação abaixo ilustrada:

Colocação	Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total
R\$				
1º	01	* R\$ 30.000 (trinta mil reais) em cartão pré-pago, a ser utilizado na função de cartão de débito, sem direito a saque; e * Viagem	30.000,00	30.000,00
2º	01	* R\$ 20.000 (vinte mil reais) em cartão pré-pago, a ser utilizado na função de cartão de débito, sem direito a saque; e * Viagem	20.000,00	20.000,00
3º	01	* R\$ 10.000 (dez mil reais) em cartão pré-pago, a ser utilizado na função de cartão de débito, sem direito a saque; e * Viagem	10.000,00	10.000,00

9.20 Os Vencedores são exclusivamente responsáveis pelos tributos incidentes sobre os valores ganhos na premiação em relação aos quais a lei os caracterize como contribuintes ou responsáveis legais. Adicionalmente, são os Vencedores exclusivamente responsáveis pela obtenção das informações, apresentação de declarações e cumprimento de obrigações acessórias relacionadas aos tributos pelos quais são responsáveis pela lei..

9.21 Além dos prêmios descritos no item 7.19 acima, cada Vencedor terá o direito realizar visita presencial, em data a ser combinada com a Promotora, à sede da B3 S. A – Brasil, Bolsa, Balcão, no Município e Estado de São Paulo à Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, Bairro Centro, com despesas de passagem (área e/ou terrestre), hospedagem (duas diárias) e alimentação (6 refeições), no valor individual e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Viagem”), sobretudo, devendo ser observado que:

9.21.1 A Viagem será concedida apenas aos Vencedores, individualmente, não cabendo aos Patrocinadores arcar eventuais custos atrelados a seus eventuais acompanhantes;

9.21.2 Os Vencedores não poderão transferir a Viagem a terceiros e/ou solicitar a sua remarcação e, em nenhuma hipótese os custos da Viagem poderão ser convertidos em pagamento em dinheiro e/ou qualquer outra forma de remuneração;

9.21.3 Os Patrocinadores não se responsabilizam pela contratação de eventuais seguros de viagem e demais custos atrelados a Viagem que excedem ao disposto neste Regulamento;

9.21.4 Será de inteira responsabilidade dos Vencedores arcarem com os custos extras provenientes a Viagem e não descritos neste Regulamento.

9.21.5 Caberá exclusivamente aos Vencedores providenciar os documentos de identificação para embarque e desembarque no

aeroporto e/ou rodoviária, de acordo com as regras dos órgãos competentes, bem como as despesas adicionais caso opte por

permanecer em São Paulo por um período superior a 2 (dois) dias, não sendo de responsabilidade das empresas Promotoras

quaisquer ônus com as despesas relacionadas.

9.22 Em nenhuma hipótese os valores fictícios apresentados na carteira dos Participantes durante a simulação do Desafio B3 serão

calculados e/ou incorporados para fins de premiação dos Vencedores e/ou qualquer outra forma de remuneração aos Participantes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Serão desclassificados desta Promoção os Participantes menores de 18 (dezoito) anos, ou que não possuam plena capacidade civil, ou as pessoas jurídicas.

10.2 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas desta Promoção, que não obedeçam aos termos e condições deste Regulamento e/ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

10.3 Não poderão participar desta Promoção os sócios, administradores e empregados, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau, das empresas Promotoras e das colaboradoras HANDS EVENTOS LTDA., CNPJ 04.883.550/0001-57 e da PROMOSORTE

CONSULTORIA EM PROMOCÕES LTDA. (CNPJ/MF sob nº 05.128.470/0001-59). Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4 As Promotoras tentarão contato com os Vencedores durante 3 (três) dias úteis. Em caso de impossibilidade de contato com qualquer um dos Vencedores, por qualquer razão, o prêmio correspondente será destinado ao Participante subsequente que seja mais bem colocado no ranking de acordo com o saldo financeiro fictício apurado ao final da promoção e as regras deste Regulamento, de acordo com o disposto no item “Apuração e Descrição dos Prêmios” deste Regulamento.

10.5 Fica estabelecido que caso existam cadastros realizados que não estejam em conformidade com o Regulamento, em caso de contemplação, o prêmio correspondente será destinado ao Participante subsequente que seja mais bem colocado no ranking de acordo com o saldo financeiro fictício apurado ao final da promoção e as regras deste Regulamento, de acordo com o disposto no item “Apuração e Descrição dos Prêmios” deste Regulamento.

10.6 Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.7 As empresas promotoras têm a prerrogativa de excluir o Participante que descumprir os termos de uso do aplicativo e deste Regulamento, ou, ainda, realizar manifestações de cunho político ou ofensivas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A divulgação do resultado será feita no dia 11/12/2023, através do aplicativo HUB3 e do site da promoção .

11.2 Os Vencedores serão comunicados da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro no realizado no HUB3. <https://edu.b3.com.br/desafiob3>

11.3 As Promotoras tentarão 3 (três) vezes o contato com os Vencedores, considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Em caso de impossibilidade de contato com qualquer um dos Vencedores, por qualquer razão, o prêmio correspondente será destinado ao Participante subsequente que seja mais bem

colocado no ranking de acordo com o saldo financeiro fictício apurado ao final da promoção e as regras deste Regulamento, de acordo com o disposto no item “Apuração e Descrição dos Prêmios” deste Regulamento.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Os Vencedores receberão um e-mail de contato com as instruções sobre os procedimentos para o recebimento do prêmio. Para tanto, é imprescindível que o e-mail seja cadastrado corretamente.

12.2 As Promotoras não terão responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail, em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado), ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato da inscrição pelo Participante.

12.3 Os Vencedores deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio para recebê-lo, em até 5 (cinco) dias, a contar do comunicado de premiação. Em caso de impossibilidade de contato com os vencedores, ou ausência de resposta dentro do prazo estabelecido, os vencedores serão desclassificados automaticamente e a premiação será entregue ao próximo colocado, e assim sucessivamente.

12.4 Na eventualidade de qualquer vencedor vir a falecer, a premiação será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.5 O prazo, segundo a Lei, para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da comunicação do resultado pelas Promotoras. Após o término de tal prazo, qualquer vencedor perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido junto ao Tesouro Nacional, como receita da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.6 O prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser distribuído e/ou trocado por produtos (no caso da premiação em dinheiro) ou dinheiro (no caso da premiação em Viagem), de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

13.2 A participação nesta Promoção pressupõe o conhecimento por parte do Participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site da Promoção e no aplicativo HUB3, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.3 As Promotoras não serão responsáveis, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.4 As empresas Promotoras se comprometem a tratar os dados pessoais dos Participantes de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e de acordo com o aviso de privacidade disponibilizado no site .

13.5 As dúvidas referentes à promoção poderão ser enviadas por meio da Central de Ajuda disponível no aplicativo HUB3. Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas pelas Promotoras e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do Participante.

13.6 Os Participantes contemplados autorizam o uso gratuito de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para fins de divulgação desta Promoção, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, outdoors, Internet e mídias sociais, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação dos premiados.

13.7 Os Participantes declaram-se cientes de que o "Desafio B3" é uma mera simulação, bem como os critérios de análise cadastral, perfil de investimento, garantias exigidas e

procedimentos operacionais podem não corresponder àqueles adotados em uma negociação real.

13.8 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes. A Promoção poderá ser suspensa com posterior prorrogação até que todas os imprevistos sejam sanados e ela retorne a ser executada integralmente dentro do regulamento.

13.9 Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

13.10 Os Vencedores poderão autorizar mediante consentimento expresso apartado, autorização para que as empresas Promotoras utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da Promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

13.11 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SRE-ME, quando o Participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.12 A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

13.13 As Promotoras declaram que o tratamento dos dados pessoais dos Participantes, viabilizado através do cadastro no aplicativo HUB3 <https://edu.b3.com.br/desafiob3> está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), com o Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/2015) e se dará através das regras e condições definidas em .

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.